



PUBLICADO NO DJE Nº 248,  
DE 17/12/24, PÁG. 416

14

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

À zero hora do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi iniciada a 123ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600560-36.2024.6.02.0017** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PEQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JAMERSON FERNANDES BEZERRA FRANCA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. RECORRENTE: JOSUEL DOS SANTOS ERNESTO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. RECORRENTE: ERICKSSON WAGNER TENORIO SANTOS. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO "JUNTOS VAMOS CONTINUAR TRABALHANDO". ADVOGADOS: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS – AL10450 E OUTROS. RECORRIDO: MARCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS. ADVOGADOS: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS – AL10450 E OUTROS. RECORRIDO: CRISTOPHANES JACQUES UCHOA DE LIMA. ADVOGADOS: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS – AL10450 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a representação, sendo incabível aplicação de multa, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600502-06.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. BEM

DE 11/12/24  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 548  
91



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PÚBLICO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS PARA MARECHAL GANHAR". ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. RECORRIDO: ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES – AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, aplicando pena pecuniária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Recorrido ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA (André Bocão), por transgressão ao art. 39, §8º, da LE, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600509-49.2024.6.02.0009** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MURICI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: LUCIENE PESSOA DE LIMA. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - OAB AL15937 E OUTROS. RECORRIDO: CORAGEM PARA MUDAR MURICI [PP/PL] - MURICI – AL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença recorrida, conforme o voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600479-76.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** NOVO LINO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SALES. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL9040 E OUTROS. RECORRIDO: NOVO LINO NO CAMINHO CERTO [MDB/PSB] - NOVO LINO – AL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. RECORRIDO: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença recorrida, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600524-31.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO BRÁS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: KLINGER QUIRINO SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. RECORRIDO: JOAO BEZERRA BORGES. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença recorrida, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600370-76.2024.6.02.0016** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO JOSÉ DA LAJE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: RAVENA GRAZYELLE VALENCA CALDEIRA DE ARAUJO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA – AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: FABRICIA REGINA PEDROSA VERAS. ADVOGADOS: CARLOS HENRIQUE FRANCA DUARTE - AL17346. RECORRIDO: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE QUER" (PL/REPUBLICANOS). ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença recorrida, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600290-97.2024.6.02.0021** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** UNIÃO DOS PALMARES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: UNIÃO SEGUINDO EM FRENTE. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRENTE: JOSE IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: BRUNNO LEONARDO VEIGA LOPES. ADVOGADOS: SANDRA MARIA LIMA LOPES - AL4573 E OUTRO. RECORRIDO: JOSE ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY. ADVOGADOS: SANDRA MARIA LIMA LOPES - AL4573 E OUTRO. **Decisão:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600255-22.2024.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CANAPI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDAO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - CANAPI/AL. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: JOSELIA MELO DE LIMA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: HERMESON MELO DE LIMA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. RECORRIDO: JOSE HERMES DE LIMA. ADVOGADOS: FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para julgar procedente a Representação por propaganda irregular negativa, para aplicar multa individual no mínimo legal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada um dos recorridos, nos termos do art. 57-D, §2º da Lei 9.504/97, conforme o voto do Relator.

**RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0601464-78.2022.6.02.0000** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DEPUTADOR FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: AMANDA KAROLINE DE ANUCENA MENDONÇA. ADVOGADOS: LEANDRO JOSÉ PONTES COSTA - AL13911. **Decisão:** O processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator.

**RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600272-77.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JOAQUIM GOMES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

NETTO. RECORRENTE: PORTAL UP (UNIAOPOLEMICO): ENTRETENIMENTO E JORNALISMO (JOSE CARLOS DOS SANTOS). ADVOGADOS: MIRELE VIEIRA DA SILVA. RECORRIDO: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA (PSB/PL). ADVOGADOS: MICHEL ALMEIDA GALVÃO – AL 7510. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para, reconhecendo a indevida cumulação de pedidos, indeferir a petição inicial, com fundamento no art. 4º da Resolução TSE nº 23.608/2019, conforme o voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, \_\_\_\_\_, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 16 de dezembro de 2024.

  
DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 18 / 12 / 24

Kauê

